



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



AGOSTO/2023

RELATÓRIO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - AGOSTO/2023

1 INTRODUÇÃO

A Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo-UMF, criada pela Lei Estadual nº. 9551 de 4 de janeiro de 2012, traz em seu bojo, quanto as medidas socioeducativas, tais objetivos:

I - monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

II – estimular e apoiar, no âmbito das varas específicas, o trabalho da Corregedoria na realização de mutirões para reavaliação da prisão provisória e definitiva, da medida de segurança e da internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;

III – propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;

V - propor ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça a uniformização de procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre o sistema carcerário e o sistema de execução de medidas socioeducativas;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

IX – coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

Dessa forma, a UMF monitora e fiscaliza a execução das medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei, visando garantir o exercício de direitos individuais e sociais, a que se propõem tais medidas.

Pauta-se que, as informações aqui expostas se referem ao mês de agosto de 2023 e estão apresentadas por meio de gráficos e tabelas, possibilitando assim, melhor visualização dos dados informados.

2 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

O cumprimento das medidas socioeducativas é executado em 12 unidades, quais sejam: 1 (um) Núcleo de Atendimento Inicial (São Luís), 3 (três) Unidades de Internação Provisória masculina (São Luís, Imperatriz e Timon), 4 (quatro) de Internação Masculina, sendo 1 (uma) em São Luís e as demais nos municípios de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Imperatriz); 1 (uma) Unidade para o público feminino (São Luís) com atendimento inicial, internação provisória e internação definitiva e 3 (três) Unidades de Semiliberdade, 1 (uma) em Imperatriz, 1(uma) em Timon e outra está sendo reestruturada para atender ao Programa Socioeducativo de Semiliberdade de São Luís.

Tais unidades são atendidas pela Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, que é um órgão do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e tem por finalidade garantir o atendimento integral aos(as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e medida cautelar de internação provisória, em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (ECA), na Lei 12.594/2012 – (SINASE), além de normativas internacionais das quais o Brasil é signatário.

Na tabela 1, conforme dados da FUNAC, encontra-se o monitoramento das medidas socioeducativas, referente ao mês de agosto de 2023, no Estado do Maranhão.

Tabela 1 – Monitoramento Mensal das Medidas Socioeducativas – agosto/2023.

MONITORAMENTO MENSAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - AGOSTO/2023			
UNIDADES	ADOLESCENTES APREENDIDOS(AS)	ADOLESCENTES PROVISÓRIOS	ADOLESCENTES SENTENCIADOS(AS)
UNIDADES DA COMARCA DA ILHA	64	21	24
UNIDADES DA COMARCA DE IMPERATRIZ	5	3	1
UNIDADES DA COMARCA DE TIMON	12	9	4

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Abaixo, encontram-se as médias mensais do levantamento de adolescentes atendidos pela FUNAC, referente ao mês de agosto de 2023, tabela 2.

Tabela 2 – Médias mensais de adolescentes atendidos pela FUNAC – agosto/2023.

COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	MÉDIA MENSAL DE ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FUNAC												
			Nº DE VAGAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	12	1,72	1,06	0,52	2,44	1,14	0,75	1,45	1,23				
	Provisória/Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	52	18,28	23,12	21,52	30,50	34,27	23,9	23,95	21,36				
Timon	Inicial/Provisória/Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Coais - CSIPRC	2	11,72	8,29	0,61	0,63	12,23	1,60	0,40	0,14				
			14	0,06	2,18	9,04	13,00	0,68	11,80	12,45	9,14				
				0,00	0,00	0,48	0,31	0,00	*NI	*NI	*NI				
Imperatriz	Inicial/Provisória/Internação	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	30	8,33	6,50	*NI	*NI ¹	4,64	0	0,00	0				
				0,83	1,29	7,52	6,25	4,82	6,75	8,95	10,55				
				0,22	0,00	0,26	0,00	0,45	3,67	0,05	0,05				
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	20	2,17	2,00	1,43	4,00	4,09	6,25	8,55	8,00				
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon – CSST	20	10,72	12,18	11,91	11,69	9,95	8,70	8,35	7,05				
São Luís	Inicial/Provisória/Internação	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	0,00	0,00	0,22	0,31	0,00	0,00	0,05	0,00				
			8	0,83	0,12	1,22	0,00	1,00	2,85	3,20	1,36				
			12	3,00	3,12	4,00	6,25	5,82	4,25	3,55	6,73				
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida – CSISNV	38	20,28	21,94	25,17	25,75	24,32	23,50	21,15	20,95				
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão – CSISC	42	31,89	32,06	27,65	30,00	29,27	30,90	31,80	31,59				
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	80	40,06	43,06	44,35	38,19	38,05	36,70	43,75	35,73				
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	30	24,00	25,88	25,26	20,50	20,77	22,45	23,25	22,45				

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

A tabela 3 apresenta o quantitativo de atendimentos realizados, sendo destacados(as) os(as) adolescentes que permaneceram do mês anterior, os(as) admitidos(as), reiterados(as), reincidentes, desligados(as), transferidos(as) e eventuais fugas/evasões ocorridas no referente mês.

Tabela 3– Quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei em agosto/2023.

COMARCAS	SERVIÇO / MEDIDAS	UNIDADES	QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – AGOSTO/2023								
			PERMANECEREM DO MÊS ANTERIOR	ADMITIDO(A)	READMITIDO(A)	REINTEGRADO(A)	REICIDENTE	DESLIGADO(A)	TRANSFERIDO(A)	FUGA / EVASÃO	TOTAL ATENDIMENTOS NAS UNIDADE/MÊS
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	0	19	0	8	0	12	15	0	27
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	28	19	0	4	0	19	5	0	51
Timon	Inicial	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	0	3	0	0	2	3	2	0	5
	Provisória		11	9	1	1	2	6	5	1	24
Imperatriz	Inicial	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	2	3	0	0	0	3	0	0	5
	Provisória		11	3	0	0	0	2	1	0	14
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	8	1	0	0	0	1	0	0	9
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	9	0	0	0	0	3	1	1	9
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Provisória		1	2	0	0	0	1	0	0	3
	Internação		4	4	0	0	0	0	0	0	8
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	18	8	0	0	0	1	1	0	26
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	30	3	0	0	0	0	0	0	33
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	27	9	0	0	0	0	4	0	36
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	24	1	0	0	0	1	1	0	25
TOTAL											275

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Destaca-se que neste mês o total de adolescentes no Centro Socioeducativo Florescer – CSF é de 6 (seis) socioeducandas, conforme tabela 4.

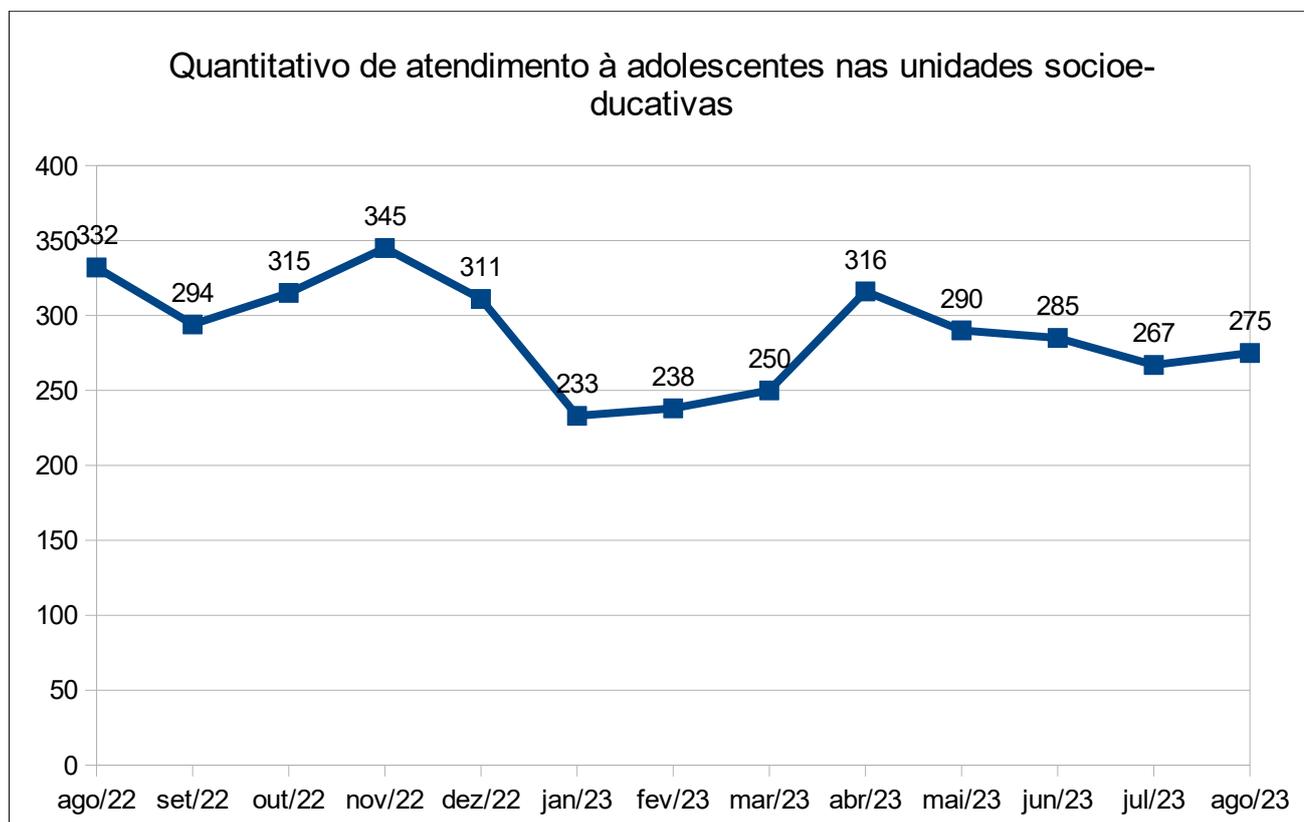
Tabela 4– Quantitativo de adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei em agosto/2023.

ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO EM CONFLITO COM A LEI						
Centro Socioeducativo Florescer - CSF						
Agosto/ 2023						
TOTAL DE ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO	TOTAL POR MEDIDA				TOTAL ADOLESCENTES GESTANTES/ PUÉRPERAS / COM FILHOS MENORES DE 12 ANOS/MÃE OU RESPONSÁVEL POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL ADOLESCENTES GESTANTES/ PUÉRPERAS / COM FILHOS MENORES DE 12 ANOS/MÃE OU RESPONSÁVEL POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA CUMPRINDO A MEDIDA EM DOMICÍLIO
	ATENDIMENTO INICIAL	PROVISÓRIO	SEMILIBERDADE	INTERNAÇÃO	Provisória: 0	Gestante: 0 Puérpura: 0
6	0	2	-----	4	Internação: 0	Com filhos menores de 12 anos: 1 Mãe ou responsável por pessoa com deficiência: 0

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O gráfico 1 abaixo, representa o quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas referentes ao período de agosto/2022 a agosto/2023.

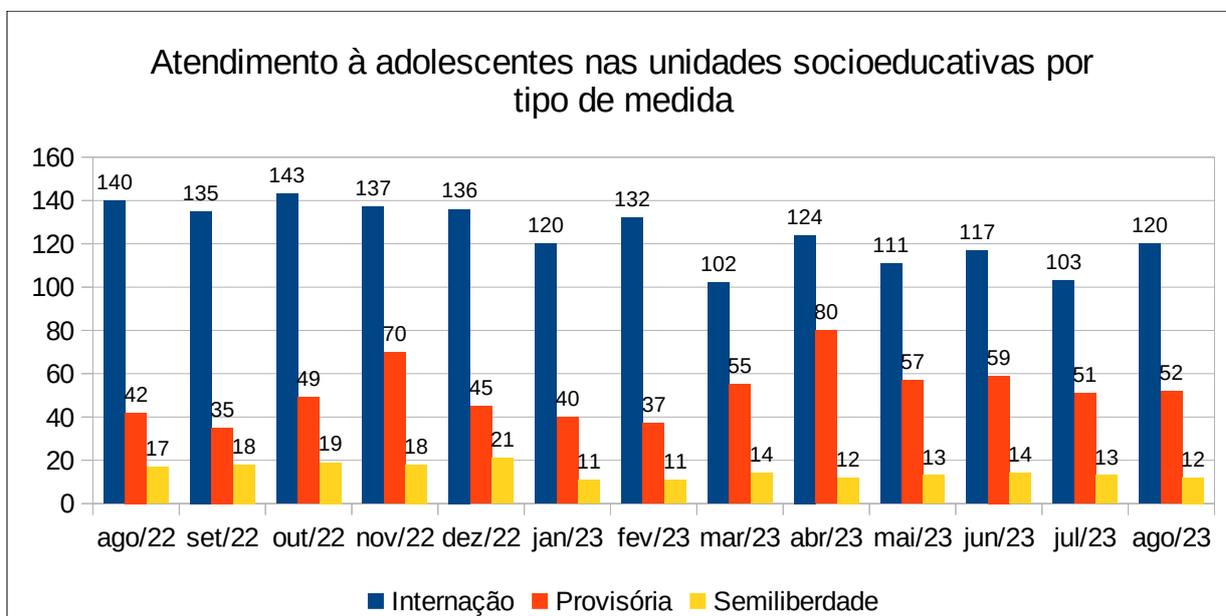
Gráfico 1 – Quantitativo de atendimento à adolescentes nas unidades socioeducativas referente aos meses de agosto/22 a agosto/23.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 2, são elencados o quantitativo de atendimentos à adolescentes em conflito com a lei, de acordo com o tipo de medida em cumprimento, referente ao período de agosto/2022 a agosto/2023.

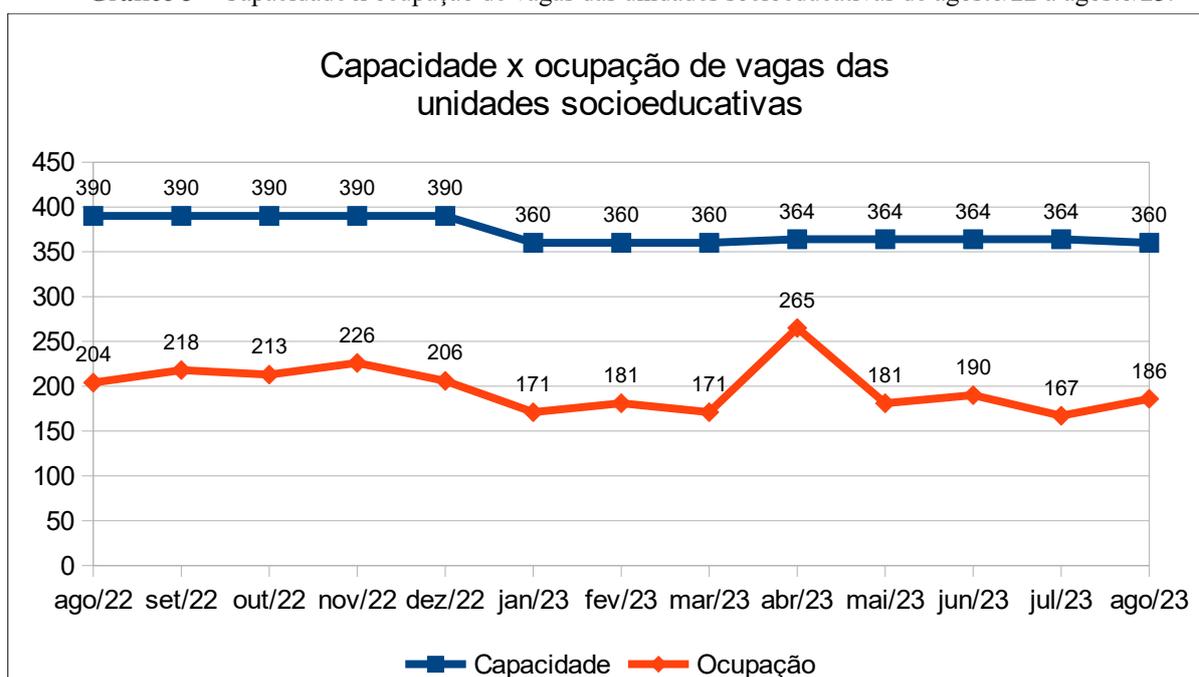
Gráfico 2 – Atendimento à adolescentes nas unidades socioeducativas por tipo de medida, referente aos meses de agosto/22 a agosto/23.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Conforme dados obtidos, a relação de capacidade e ocupação de vagas das unidades socioeducativas de agosto/2022 a agosto/2023 está demonstrada abaixo (gráfico 3).

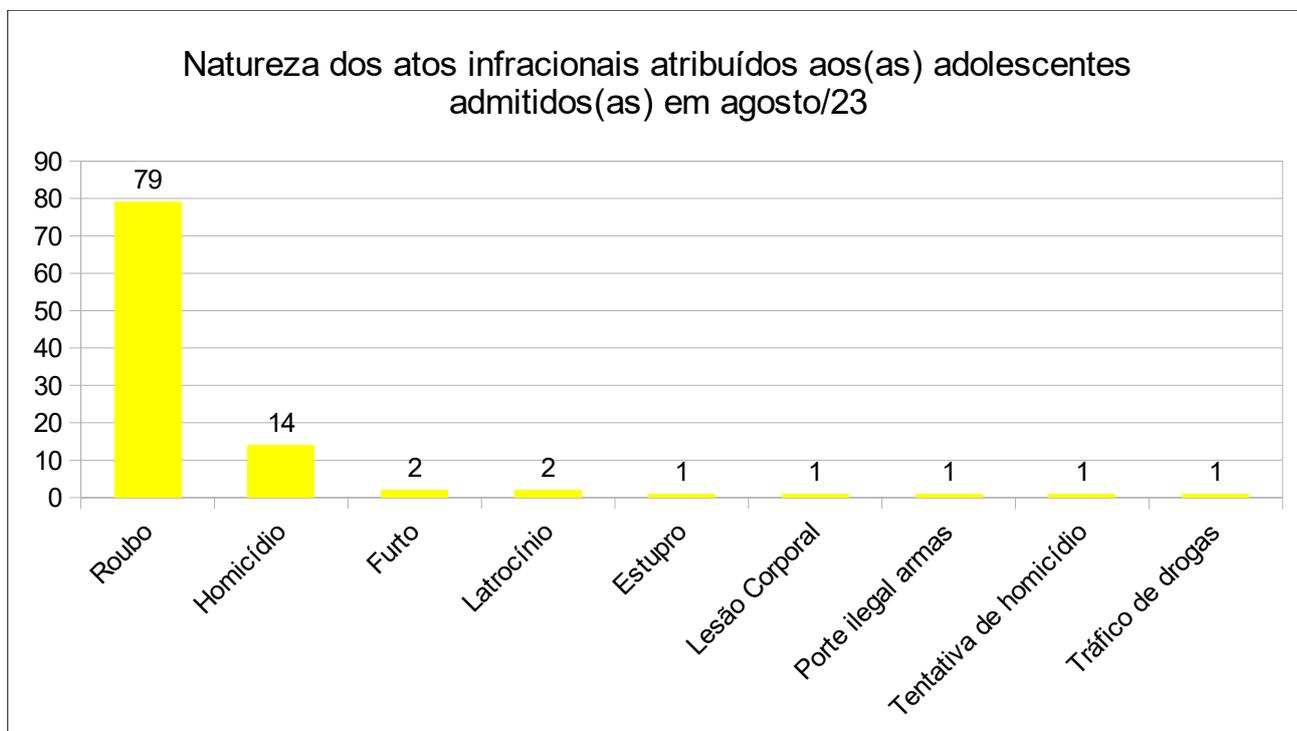
Gráfico 3 – Capacidade x ocupação de vagas das unidades socioeducativas de agosto/22 a agosto/23.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 4, evidencia-se a natureza dos atos infracionais atribuídos aos(as) adolescentes admitidos(as) neste mês nos centros socioeducativos.

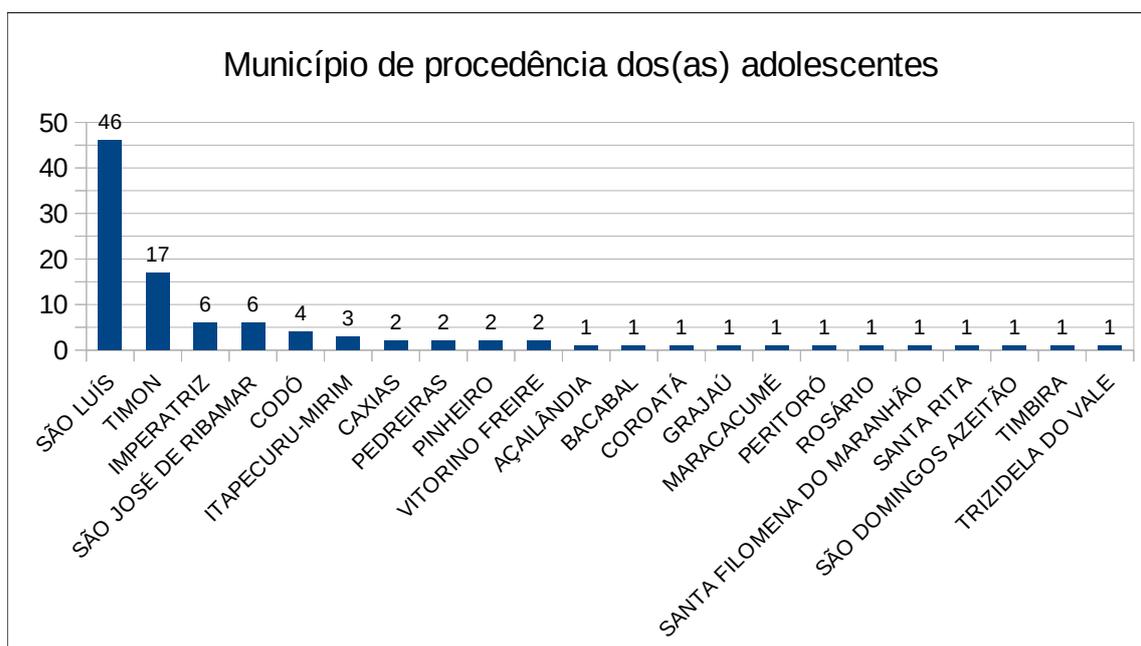
Gráfico 4– Natureza dos atos infracionais atribuídos aos(as) adolescentes admitidos(as) em agosto/23.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 5, encontram-se os municípios de procedência dos(as) adolescentes admitidos(as) neste mês nos centros socioeducativos.

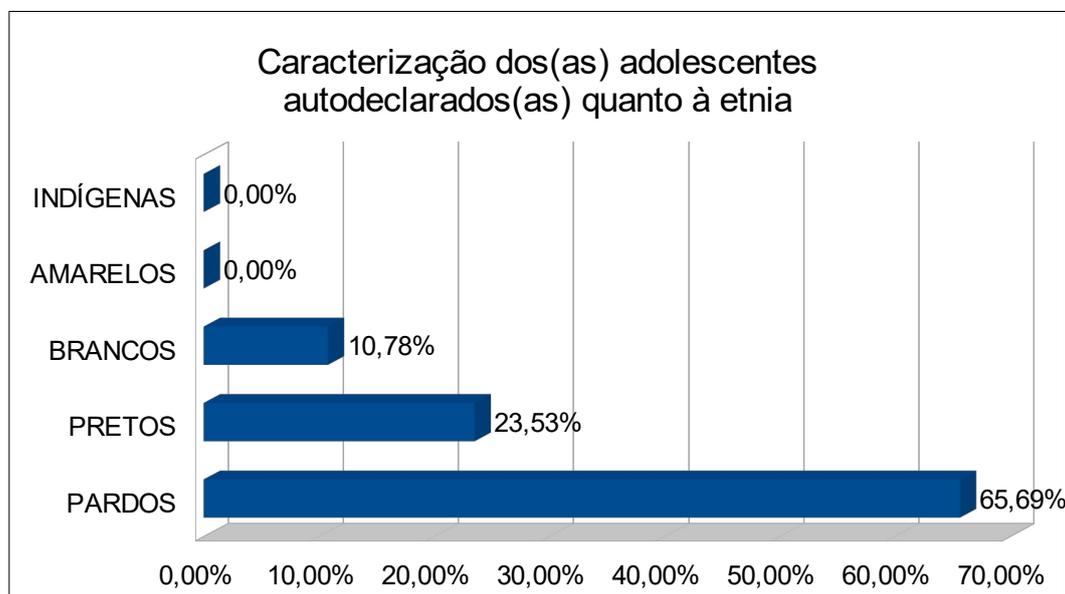
Gráfico 5– Município de procedência dos(as) adolescentes admitidos(as) em agosto/23



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Com relação à caracterização dos(as) adolescentes atendidos(as) quanto a etnia, foi identificado que, dos(as) que se autodeclararam, o quantitativo de 102 (cento e dois), 65,69% são pardos(as), 23,53% pretos(as) e 10,78% brancos(as), gráfico 6.

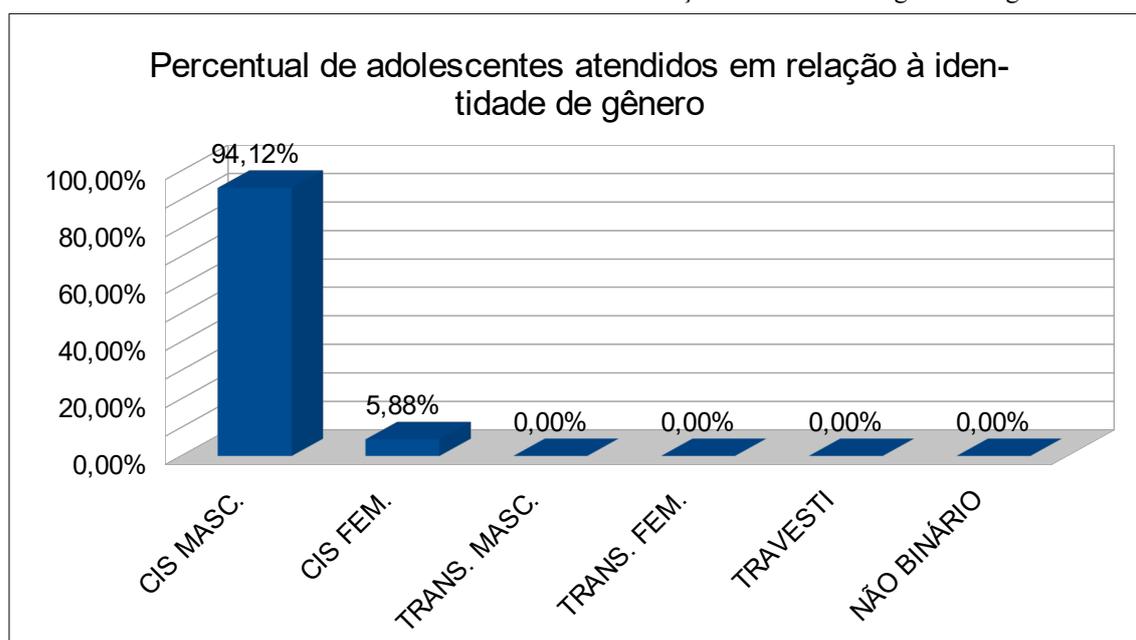
Gráfico 6 – Caracterização dos(as) adolescentes autodeclarados(as) quanto à etnia – agosto/2023.



Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O Gráfico 7 apresenta o número de adolescentes atendidos(as) no mês de agosto, conforme sua identificação de gênero. Pode-se aferir que, dos(as) 102 (cento e dois) informados(as), 94,12% se autodeclararam cis masculino e 5,88% cis feminino.

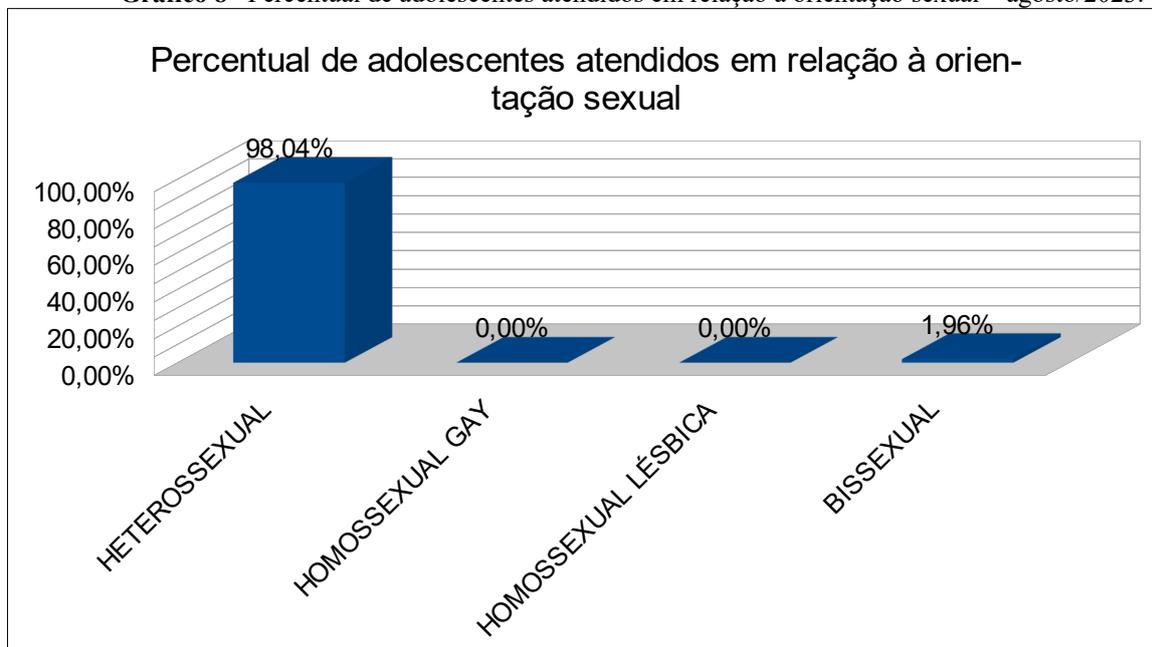
Gráfico 7 – Percentual de adolescentes atendidos em relação à identidade de gênero – agosto/2023.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No Gráfico 8, apresenta-se o número de adolescentes atendidos(as) no mês de agosto conforme sua orientação sexual. Pode-se aferir que, dos 102 (cento e dois) autodeclarados(as), 98,04% identifica-se como heterossexual e 1,96% como bissexual.

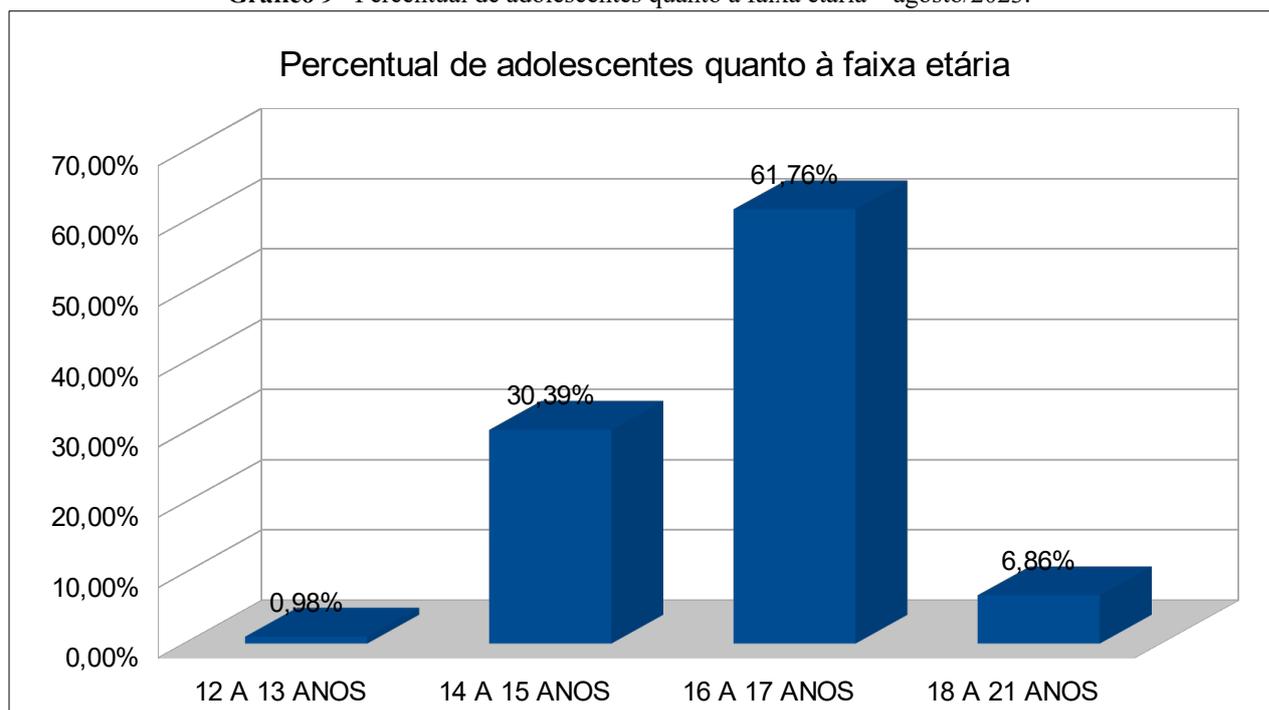
Gráfico 8– Percentual de adolescentes atendidos em relação à orientação sexual – agosto/2023.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Quanto à faixa etária, constatou-se que 61,76% dos(as) adolescentes possuem entre 16 e 17 anos, 30,39% entre 14 a 15 anos, 6,86% entre 18 a 21 anos e 0,98% entre 12 a 13 anos, gráfico 9.

Gráfico 9– Percentual de adolescentes quanto à faixa etária – agosto/2023.

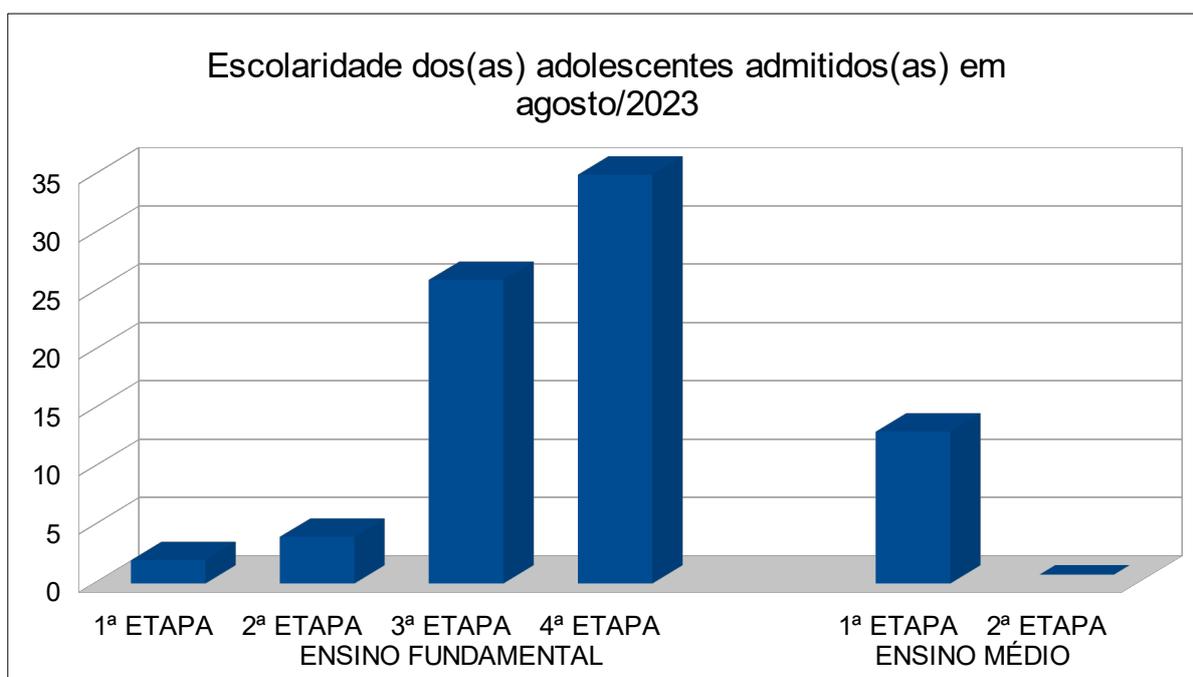


Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

3 ESCOLARIZAÇÃO

Em relação a escolaridade, de acordo com as informações da FUNAC, os(as) adolescentes admitidos(as) neste mês de agosto encontram-se nas etapas escolares descritas no gráfico 10, sendo que 22 (vinte e duas) não foram informadas.

Gráfico 10 – Escolaridade dos(as) adolescentes admitidos(as) em agosto/2023.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

4 ATIVIDADE DE PROFISSIONALIZAÇÃO

A capacitação profissional é direito fundamental dos(as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pois possibilita a eles(as) oportunidades e perspectivas, auxiliando em sua inserção no mercado de trabalho.

Abaixo seguem informações a respeito dos cursos oferecidos e das instituições ofertantes, tabela 5:

Tabela 5– Cursos oferecidos aos(as) socioeducandos(as) e Instituições ofertantes.

CENTRO SOCIOEDUCATIVO	CURSO	INSTITUIÇÃO OFERTANTE	QUANT. ADOLESCENTES
Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	Curso de Lettreing	*NI	10
Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	Oficina Escola: Alfaiataria medida certa	FUNAC	8
	Curso de Aprendizagem Assistente Administrativo	CIEE	2

	Curso manutenção de ar-condicionado	IEMA	8
	Informática Básica 40 h	Fundação Bradesco (EAD)	1
	Atendimento ao Público	Portal SEBRAE (EAD)	2
Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	Oficina Escola: Fábrica de Chinelos	FUNAC	8
	Curso de aprendizagem assistente administrativo 1280 h	SENAC	1
	Barbearia Escola	*NI	8
	Curso de Aprendizagem Assistente Administrativo	CIEE	1
	Informática	IEMA	5
	Curso de Manutenção de Motos	SENAI/Cepromar	1
Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	Oficina escola padaria	FUNAC	14
	Oficina escola horticultura	FUNAC	8
	Oficina escola do aviário	FUNAC	8
	Curso de pintura e manutenção predial	IEMA	6
Centro Socioeducativo Florescer - CSF	Designer de sobancelhas	*NI	7
Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	Oficina de atividades manuais “Projeto Mãos que criam”	FUNAC	8
	Curso manutenção de ar-condicionado	IEMA	10
Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	Oficina de atividades manuais “Projeto Mãos que criam”	FUNAC	5
	Curso de Barbeiro	IEMA	5
Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	Curso Fabricação de Móveis em Pallet	*NI	9
Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã	Curso de Designer Gráfico	*NI	1
	Curso de Aprendizagem Assistente Administrativo	CIEE	1
	Curso pedreiro de alvenaria 160 h	SENAI	3
	Curso de revestimento, 160 h	SENAI	3
Centro Socioeducativo Semear - CSS	Curso Informática Básica	Escola do Futuro	3
	Curso Fabricação de Móveis em Pallet	*NI	9
	Curso de Aprendizagem Assistente Administrativo	CIEE	1
Programa Jovem Aprendiz - Empresa Clasi Segurança Privada	Serviços administrativos 1280 h	SENAC	1
Programa Jovem Aprendiz – Empresa Maxtec	Assistente administrativo 1280 h	SEST - SENAT	1
	Assistente em logística 1280 h	SEST - SENAT	2
Programa jovem Aprendiz - Empresa Zorteia Construtora	Curso Assistente Administrativo 1280 h	CIEE	4

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

5 ATIVIDADES REALIZADAS

No mês de agosto a Divisão do Sistema Socioeducativo da UMF/TJMA teve as seguintes atuações:

1 – Monitoramento de dados sobre adolescentes atendidos e em cumprimento de restrição ou privação de liberdade.

Realizou-se o acompanhamento dos dados diários fornecidos pela FUNAC, observando-se a relação de vagas disponíveis e a lotação das unidades.

2 – Apoio a implantação de núcleos de atendimento integrado

No dia 08/08/23 membros do GT-NAI e outros representantes de órgãos do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos reuniram-se no Fórum da comarca de Timon para dialogar e dirimir dúvidas sobre os problemas e dificuldades da região no que se refere ao atendimento inicial do adolescente em conflito com a lei. A reunião foi solicitada pelo juiz da Infância e Juventude da referida comarca e as discussões nela realizadas auxiliarão na elaboração de uma proposta para implementação a qualificação do atendimento inicial, seguindo a Recomendação nº 87/2021 do Conselho Nacional de Justiça, figuras 1 e 2.

Figura 1 – Reunião para discussão do atendimento inicial – Comarca de Timon



Figura 2 – Reunião para discussão do atendimento inicial – Comarca de Timon



Fonte: Elaboração própria

No intuito de repassar os informes acerca da reunião ocorrida no município de Timon, divulgar as informações sobre o funcionamento do atendimento inicial nos municípios que não tem instituições especializadas e planejar a visita à Imperatriz para discussões a respeito da implementação do NAI nessa localidade, o GT-NAI se reuniu nas dependências da UMF/TJMA no dia 28/08/23, figura 3.

Figura 3 – Reunião GT-NAI para discussão do atendimento inicial



Fonte: Elaboração própria

3 – Prevenção e combate à tortura e a tratamentos degradantes no sistema socioeducativo.

Face as situações de violação de direitos sofridas por adolescentes, relatadas em inspeções judiciais e informadas a UMF/TJMA, os juízes responsáveis pela tramitação dos processos foram instados a se manifestar sobre os mencionados relatos e, em resposta a esta

Unidade de Monitoramento, foi comunicado que, dentre outras ações, os juízos estão realizando remessa de cópias dos documentos ao Ministério Público e à Corregedoria da Polícia Civil.

4 - Saúde Mental no Socioeducativo.

Foi solicitado ao Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, informações acerca das ações que estão sendo realizadas para articular a participação dos sistemas e políticas públicas dos diversos setores do executivo, responsáveis pela efetivação da proteção integral aos adolescentes em conflito com a lei, assim como aos municípios que possuem unidades socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade, informações a respeito das providências tomadas quanto aos Planos Operativos da Política Nacional de Atenção a Saúde Integral do Adolescente em Conflito com a Lei (PNAISARI).

5 – Outras atividades

No dia 07/08 ocorreu no Ginásio Costa Rodrigues mais uma edição do projeto “Rolê do Esporte: a socioeducação em campo”, realizado pela UMF/TJMA, FUNAC, Sampaio Corrêa Futebol Clube e o Sampaio Basquete, com o apoio da Agência de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB) e Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), realizada no Ginásio Costa Rodrigues, figura 4.

Figura 4 – Projeto Rolê do Esporte, partida de basquete no Ginásio Costa Rodrigues



Fonte: Elaboração própria

O mencionado projeto foi destaque como uma das ações que o Judiciário maranhense desenvolve objetivando a concretização dos direitos humanos, lembrado no dia 12/08, quando é comemorado o Dia Nacional dos Direitos Humanos.

Foi ressaltado também em reportagem sobre a importância da ressocialização na JTV UFMA que, em entrevista com o Coordenador do Sistema Socioeducativo, evidenciou que o projeto oferece novas oportunidades, integrando os adolescentes ao esporte maranhense, figura 5.

Figura 5 – Reportagem JTV UFMA - Projeto Rolê do Esporte



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=fccDNT2fcPA>

No dia 17/08, a Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (UMF/TJMA), representada pelo juiz coordenador do Sistema Socioeducativo participou da Audiência Pública “Parâmetros para o desencarceramento no Estado do Maranhão” promovida pela Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH) onde foi apresentado às instituições o documento “Parâmetros para o Desencarceramento no Estado do Maranhão”, o qual levanta pontos envolvendo sugestões de melhorias nas políticas públicas de segurança, administração penitenciária e do sistema socioeducativo, figura 5.

Figura 5 – Audiência Pública “Parâmetros para o desencarceramento no Estado do Maranhão”



Fonte: <https://www.tjma.jus.br/midia/portal/noticia/511019/umftjma-participa-de-audiencia-publica-para-discutir-sistema-prisional>

Encaminhou-se à Corregedoria Geral da Justiça, para apreciação e análise, minuta de Provimento que dispõe sobre a realização de audiência de apresentação de adolescente apreendido(a) em flagrante ato infracional, estabelecendo que ele seja apresentado, dentro de 24 (vinte e quatro) horas à autoridade judiciária competente, em audiência de apresentação com a presença do representante do Ministério Público e da defesa, para apreciação da legalidade do flagrante e das providências do art. 180 do Estatuto da Criança e do Adolescente, garantida a oitiva informal pelo Ministério Público e a escuta reservada pela defesa.

6 – Considerações Finais

As ações voltadas a dar cumprimento ao estabelecido na Portaria-Conjunta – 92023, ato que instituiu o Grupo de Trabalho para discutir e desenvolver política para qualificação do atendimento inicial aos adolescentes em conflito com a lei no Estado do Maranhão estão avançando, buscando sempre dialogar e dirimir dúvidas com os atores envolvidos, no ensejo de concretizar as propostas para implementação desses instrumentos.

Quanto as situações de violação de direitos relatadas em inspeções judiciais e informadas a UMF/TJMA, esta Unidade de Monitoramento está acompanhando os desdobramentos dos relatos de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou

degradantes, por meio de manifestações das unidades judiciais onde tramitam os processos.

No que diz respeito à Política Nacional de Atenção a Saúde Integral do Adolescente em Conflito com a Lei (PNAISARI), a UMF/TJMA oficiou à Secretaria de Estado da Saúde requerendo informações acerca das ações que estão sendo realizadas para efetivação da política, no que cabe ao Estado, e às prefeituras onde há unidades socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade, solicitando informações quanto aos Planos Operativos da PNAISARI.

O projeto “Rolê do Esporte: a socioeducação em campo” continua realizando seu propósito que é promover acesso ao lazer aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de restrição ou privação de liberdade, sendo reconhecido como um projeto que oferece novas oportunidades, ressocialização e integração dos adolescentes ao esporte.